




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 4569/2018

CÓPIA

Autoria: Vereador Cabo Magal Verri

Despacho: **DEFERIDO**
Araraquara, 23 NOV. 2018

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

27/11/2018 09:39:57 Guichê: 083.491/2018 Processo: 000.003/2018
Nome: C.M.A. - IND. Nº. 4569/2018
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: SOL PROVIDÊNCIAS

Indicação Cadin

Considerando a Lei Municipal nº 9.114 de 25 de outubro de 2017, que trata da criação do Cadastro Informativo Municipal – Cadin Municipal;


Considerando o disposto no inciso I do artigo 4º que prevê a inscrição de pendências no Cadin Municipal, a qual poderá ocorrer após 90 (noventa) dias, contados da inadimplência, para pendências do mesmo exercício financeiro.

Considerando que com o lançamento no Cadim muitas vezes às custas processuais são maiores que a dívida, afetando diretamente a população de baixa renda dificultando o respectivo pagamento, e levando-se em conta que a população de baixa renda geralmente paga os tributos com alguma renda extra como 13º salário ou férias, o contribuinte inadimplente poderá se beneficiar na hipótese de lançamento no Cadin no exercício posterior o que também trará benefício para empresários de pequeno porte e contribuinte em geral.

Portanto, assim sendo solicitamos a Vossa Senhoria, entendimentos com o setor competente do Município, no sentido de que os lançamentos no Cadin, em geral, sejam efetuados no exercício posterior ao vencimento da dívida como um todo, o que trará com certeza benefícios a população em geral.

Araraquara, 23 de novembro de 2018.


Cabo Magal Verri
Vereador


Zé Luiz (Zé Macaco)
Vereador – Lider PPS

15172341/2018 011894 PROTOCO-SENA MUNICIPAL ARARAQUARA